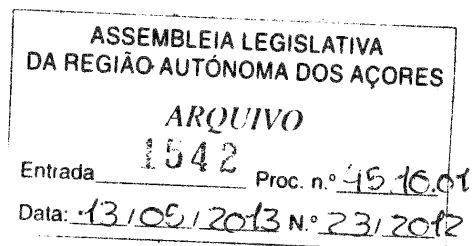




Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

RELATÓRIO NO ÂMBITO DA APRECIÇÃO DA PETIÇÃO Nº 23/2012

**“CONTRA A RETIRADA DA FUNCIONÁRIA DOS SERVIÇOS DA SEGURANÇA SOCIAL DA
FREGUESIA DA ACHADA”**



PONTA DELGADA, 10 DE MAIO DE 2013



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

CAPÍTULO I

Introdução

A 27 de Julho de 2012 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição, à qual foi atribuído o N° 23/2012, intitulada “Contra a retirada da funcionária dos serviços de Segurança Social da freguesia da Achada”, que reúne um total de 392 (trezentas e noventa e duas) assinaturas válidas (uma vez que, sendo inicialmente 401, 9 não apresentam número de Bilhete de Identidade nem de Cartão de Cidadão), tendo como primeiro signatário o Sr. João Fernando Rebelo de Sousa.

A referida petição foi remetida à Comissão de Assuntos Sociais, para relato e emissão de parecer, por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, datado de 27 de Julho de 2012.

CAPÍTULO II

Enquadramento Jurídico

O direito de petição, previsto no artigo 52° da Constituição da República Portuguesa, é exercido nos termos do disposto no artigo 9° do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei n° 2/2009, de 12 de janeiro, nos artigos 189° a 193° do Regimento da Assembleia Legislativa e na Lei n° 43/90, de 10 de Agosto.

Cabe à Comissão permanente especializada com competência na matéria a apreciação da petição e elaboração do respetivo relatório, nos termos do disposto nos n°s 1 dos artigos 190° e 191° do Regimento, bem como do artigo 73°, n° 4 do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n° 30/2012/A, de 21 de Dezembro, as matérias relativas Solidariedade de Segurança Social, onde se enquadra a presente petição, são competência da Comissão de Assuntos Sociais.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

CAPÍTULO III

Apreciação da Petição

a) ADMISSIBILIDADE

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais (Lei nº 43/90) e regimentais (artigo 189º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a Comissão de Assuntos Sociais, na sua reunião de 31 de Janeiro de 2013, na Delegação da Assembleia Legislativa da ilha Terceira, procedeu à apreciação da sua admissibilidade, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 190º do referido regimento e deliberou admiti-la, por unanimidade.

b) OBJETO DA PETIÇÃO

A presente petição tem como objeto a manutenção da funcionária dos serviços de Segurança Social da freguesia da Achada e de Santana, atitude que classificam como “incompreensível, que empobreceu as nossas freguesias e obriga à deslocação de vários utentes, muitos deles idosos”.

c) DILIGÊNCIAS EFETUADAS

Na reunião de 31 de janeiro, a Comissão de Assuntos Sociais decidiu, por unanimidade, efetuar as seguintes diligências:

- Audição dos peticionários, na pessoa do primeiro signatário da presente petição, Sr. João Fernando Rebelo de Sousa
- Audição da Sra. Secretária Regional da Solidariedade Social, Dra. Piedade Lalanda
- Audição do Presidente da Junta de Freguesia da Achada, Sr. Paulo Franco
- Solicitação de parecer por escrito à RIAC

1) AUDIÇÃO DO PRIMEIRO SUBSCRITOR, SR. JOÃO FERNANDO REBELO DE SOUSA

A audição do primeiro subscritor teria tido lugar na delegação da Assembleia Legislativa Regional da cidade de Ponta Delgada, a 11 de Abril de 2013 (em reunião da Comissão para a qual foi devidamente convocado pelos serviços da Assembleia



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

Regional), no entanto, o Sr. João Fernando Rebelo de Sousa não compareceu nem justificou formalmente a sua ausência.

2) AUDIÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA DA SOLIDARIEDADE SOCIAL, DRA. PIEDADE LALANDA

A audição da Sra. Secretária Regional da Solidariedade Social (SRSS) teve lugar na delegação da Assembleia Legislativa Regional da cidade de Angra do Heroísmo, a 7 de Fevereiro de 2013.

Começou por referir que a situação já foi objeto de reação pública anterior e que a pretensão da petição não se adequa inteiramente à realidade, uma vez que a funcionária não foi retirada da Achada, foi apenas diminuída a frequência da prestação dos seus serviços.

Esclareceu que a funcionária se deslocava, até Julho de 2012, 3 dias por semana à Achada. Depois houve um protocolo entre o IDSA e a RIAC, que motivou a transferência da funcionária para o Nordeste, pois os seus serviços passaram a ser assegurados durante 5 dias pela RIAC, que tem um posto no centro da freguesia da Achada. No entanto, e atendendo à proximidade de alguns habitantes, especialmente idosos, com a referida funcionária, foi adotada, em conjunto com a população, a hipótese de se manter a funcionária durante um dia semanal.

Referiu que se tratou de uma situação de exceção, pois, em geral, as populações têm reagido muito bem à transferência de serviços para a RIAC, uma vez que estes ficam assegurados durante mais dias, aumentando igualmente o tipo de serviços disponíveis (ao nível da saúde, das finanças, etc).

A freguesia da Achada tem, segundo os censos de 2011, 436 habitantes, de entre os quais 107 idosos, sendo que nem todos necessitam de apoio especial na resolução dos seus assuntos, nem várias vezes por semana. Considera, pois, que, para esses casos muito específicos e pontuais, 1 dia por semana é suficiente, sem esquecer que o posto da RIAC pode tratar dos assuntos durante todos os dias úteis da semana.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

Seguiu-se um período de pedidos de esclarecimentos e comentários, com as intervenções dos deputados Carlos Mendonça, Nuno Melo Alves, Aida Amaral e Luís Maurício.

O deputado Carlos Mendonça corroborou todas as afirmações da Sra. SRSS, dizendo-se muito admirado, quando teve conhecimento da petição, uma vez que a funcionária não foi exatamente retirada da freguesia (como está dito na petição) e que a população foi envolvida, de forma direta, na solução encontrada, tendo ocorrido massivamente ao encontro agendado com a tutela. Disse ainda não compreender a alegação de que os utentes têm de se deslocar, uma vez que não houve qualquer encerramento de serviços; pelo contrário, houve um alargamento e em espaço igualmente próximo da população (o posto da RIAC fica no edifício da Junta de Freguesia). Solicitou à Sra. SRSS esclarecimento sobre o que terá motivado o não encerramento de alguns dias da mesma funcionária em Santana, localidade perto da Achada, e se essa decisão se terá prendido com o facto de lá não haver posto da RIAC, ao que a Governante respondeu afirmativamente.

O deputado Nuno Melo Alves solicitou estatísticas de atendimento, por considerar um dado importante para se perceber se esta população está ou não a ser justa na sua reivindicação. A Sra. SRSS disse que tem informação de que, numa semana, houve 6 atendimentos na RIAC que se relacionavam diretamente com serviços anteriormente prestados pela funcionária em questão. Considera que poderá ainda haver alguma resistência por parte da população no recurso à RIAC, devido à familiaridade que tinham com a funcionária, mas que essa situação será ultrapassada, uma vez que a RIAC assegura o tratamento de todos os assuntos necessários.

A deputada Aida Amaral referiu que este tema é também conhecido em Santa Maria, onde se verificam situações idênticas. Solicitou esclarecimento sobre se a RIAC tem capacidade de resposta imediata para resolver, de forma ágil, os processos que se prendem com a Segurança Social, uma vez que, pela informação de que dispõe, a RIAC



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

não tem acesso ao programa informático implicado na resolução desses assuntos. A Sra. SRSS respondeu que irá informar-se sobre este assunto, nomeadamente sobre a compatibilidade do referido programa.

O deputado Nuno Melo Alves solicitou o número de atendimentos realizados à 2ª feira na freguesia da Achada.

O deputado Carlos Mendonça, em seguida, reforçou que a funcionária, que foi deslocada para a Vila do Nordeste, mantém os dias de atendimento em Santana, onde não existe um posto da RIAC. E, no que concerne ao número de serviços, adiantou ao deputado Nuno Melo Alves que seriam cerca de 160 por mês, solicitando à Sra. SRSS que confirmasse esse dado, tendo a governante respondido que, por não dispor de um número conclusivo, irá recolher informação.

O deputado Luís Maurício considerou que se deve ter em consideração a relação de proximidade que havia entre a funcionária e a população. Sugeriu que o 1º peticionário fosse ouvido em audição por esta Comissão (tendo o Presidente esclarecido que essa é uma das diligências assentes), e apelou à Sra. SRSS para que esteja disponível para, eventualmente, reavaliar a situação, se essa necessidade ficar demonstrada.

A Sra. SRSS concluiu a sua audição, precisando que as transferências dos serviços da Segurança Social para a RIAC ocorreram em todas as freguesias onde havia um posto da RIAC. As exceções são abertas quando há situações (como a distância) que efetivamente as justifiquem. No caso da Achada, a distância não está em causa, nem mesmo o volume de população. Para além disso, e embora se afirme também sensível à questão da proximidade (que acredita seja igualmente praticada nos postos da RIAC), julga importante ter em conta que, possivelmente, um número considerável dos atendimentos efetuados pela funcionária ultrapassavam as tarefas que estavam diretamente afetas às suas funções. E que, aliás, foi exatamente atendendo à importância da proximidade que se manteve 1 dia semanal de atendimento na freguesia.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

3) AUDIÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA ACHADA, SR. PAULO FRANCO

O Sr. Presidente da Junta foi ouvido pela Comissão na reunião de 11 de Abril de 2013, na delegação de Ponta Delgada da Assembleia Legislativa Regional.

Mostrou-se imediatamente disponível para prestar os esclarecimentos que lhe fossem solicitados.

Nesta sequência, o deputado Luís Maurício questionou-o sobre a sua avaliação acerca da redução dos serviços prestados por parte da funcionária, e se a solução encontrada, de passagem de algumas tarefas para a RIAC, satisfaz a população, ao que o Sr. Presidente da Junta respondeu através de uma resenha dos acontecimentos: no momento em que começava a ser falada, na freguesia, a hipótese de se retirar a funcionária, a então Secretária do Trabalho e Solidariedade Social deslocou-se à Achada, juntamente com a então Presidente do IDSA, para esclarecerem a situação junto da população, que pedia que a funcionária ficasse pelo menos um dia na semana – o que foi atendido, tendo o dia (2ª feira) sido escolhido em conjunto com os presentes. As pessoas, segundo o Sr. Presidente da Junta, “ficaram satisfeitas e até bateram palmas”. Ficou, pois, espantado quando, “dois ou três dias depois” começou a circular a petição, a contestar a decisão. Embora também tenha resistido inicialmente à anunciada saída, pois a funcionária mantém com as pessoas um contato muito próximo, admite que se tratou apenas de uma redução (de três dias por semana para um) e que o posto da RIAC assegura os serviços em todos os dias da semana.

O deputado Carlos Mendonça referiu que, segundo a petição, a retirada da funcionária empobrece a Achada, porque motiva a deslocação de muitas pessoas, especialmente idosos. Gostaria, pois, de saber se isto corresponde exatamente à verdade, e se a transição das tarefas da funcionária (que estava na Achada apenas 3 dias) para a RIAC (onde os assuntos são tratados durante 5 dias) prejudicou realmente a freguesia. O Sr. Presidente da Junta respondeu que as pessoas têm tendência a confundir a Segurança Social com a Casa do Povo, e que, sendo certo que existe grande



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

proximidade entre a funcionária e os habitantes da freguesia, o facto é que a senhora realizava outras tarefas, além das suas competências específicas, como por exemplo marcação de consultas e exames médicos no Hospital durante a hora de expediente, organização de excursões, atividades referentes à própria Casa do Povo (a funcionária em questão faz parte dos seus corpos gerentes) e também atividades da competência da Santa Casa da Misericórdia de Nordeste (sendo a senhora responsável pelos ATL's da Santa Casa).

O deputado Luís Maurício reforçou a ideia de que havia uma proximidade entre a funcionária e a população, que se perdeu com a decisão tomada. Pediu então ao Sr. Presidente que, numa resposta de sim ou não, esclarecesse a Comissão sobre se concorda com a diminuição da prestação dos serviços da funcionária em questão, ao que o Sr. Presidente da Junta respondeu que, em certa medida, não concorda, atendendo à referida proximidade e ao facto de a senhora ter sido deslocada para o Nordeste, onde já há vários funcionários.

Em seguida, o deputado Carlos Mendonça, solicitando igualmente uma resposta de sim ou não, questionou o Sr. Presidente da Junta sobre se acha que, neste momento, a população da Achada está prejudicada com a transição dos serviços para a RIAC, durante todos os dias úteis, ao que o interlocutor respondeu que não, pois ficaram com maior possibilidade de tratar dos seus assuntos durante mais dias.

O Sr. Presidente da Junta acrescentou ainda que, ao verificar as assinaturas da petição, constatou que alguns dos signatários não são da freguesia da Achada e que depreende que alguns habitantes assinaram por outras pessoas que vivem no estrangeiro (tendo apresentado um caso específico), o que, no seu entender, se terá prendido com uma “preocupação de encher a lista” - o que mereceu, por parte do deputado Luís Maurício, o comentário de que, não estando presentes os peticionários para se defenderem, entende como tão genuína a consideração do Sr. Presidente da Junta como a atitude dos peticionários.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

Outros Pareceres:

- o parecer solicitado à RIAC não foi, à data da elaboração deste relatório, rececionado pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais

CAPÍTULO IV

Parecer

Considerando as pretensões dos petionários, bem como o teor das audições efetuadas, a Comissão de Assuntos Sociais, na sua reunião de 10 de Maio de 2013, na delegação de Ponta Delgada da Assembleia Legislativa Regional da Região Autónoma dos Açores, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do PS e a abstenção do PSD, PPM e CDS-PP, emitir o seguinte parecer:

- 1) Considerando que a presente petição foi subscrita por 392 cidadãos, deverá a mesma ser apreciada em Plenário da Assembleia Legislativa, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 192º do respetivo Regimento;
- 2) A situação, que constituiu uma exceção na reformulação regional de todos estes serviços, foi resolvida, em tempo próprio, pela anterior Secretária do Trabalho e Solidariedade Social, que se deslocou à freguesia da Achada, acompanhada da então Presidente do IDSA, a fim de encontrar uma solução específica que fosse ao encontro, num contexto de razoabilidade, das necessidades expostas pela população, nomeadamente a manutenção da funcionária 1 dia por semana, tendo sido este dia (2ª feira) indicado pela própria população como o mais adequado;
- 3) O referido encontro contou com uma participação assinalável da população, que terá expressado, no final, a sua satisfação face à solução encontrada;
- 4) A população da Achada não ficou objetivamente prejudicada com a diminuição da prestação da referida funcionária, uma vez que os serviços são integralmente assegurados pelo posto da RIAC, localizado no centro da freguesia, num horário mais alargado, durante todos os dias úteis da semana, e com oferta de mais serviços;



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

- 5) Nos casos pontuais em que os habitantes preferem ver os seus assuntos resolvidos pela referida funcionária, por questões de familiaridade e proximidade de trato, essa situação continua a ser possível, em periodicidade semanal;
- 6) Do presente relatório deve ser dado conhecimento ao primeiro subscritor, bem como ao Departamento Governamental com responsabilidade e competência na matéria em apreço.

Ponta Delgada, 10 de Maio de 2013.

A Relatora

(Renata Correia Botelho)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(Domingos Cunha)